

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 36/2016

São Roque, 03 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** dos seguintes próprios públicos:

- Pista de Bicycross localizada no Parque de Eventos Vasco Barioni
- Pista de Bicycross localizada na Avenida Bandeirantes

Solicitamos ainda que conste da referida CERTIDÃO se os próprios são oficiais, se possuem denominação oficial, sua exata localização, a descrição precisa do local (incluindo suas dimensões), bem como encaminhar croqui especificando a localização do mesmo.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSU 03/05/2016 - 11:45:45 02526/2016/les

P.E.T.S.A. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO PA-MAI-2016 14:38 007108 2/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 076/2016 - DPMA

São Roque, 04 de outubro de 2016.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 36/2016

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 033/2016 Lei e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

D E P A R T A M E N T O D E P L A N E J A M E N T O E M E I O A M B I E N T E

CERTIDÃO Nº. 033/2016

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 36/2016**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Pista de Biciross localizada no Parque de Eventos Vasco Barioni, possui denominação oficial, conforme Lei nº 3.600/2011 e a Pista de Biciross localizada na Avenida Bandeirantes, possui denominação oficial, conforme Lei nº 3985/2013. Segue anexo Lei do local Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.=.=.=.=.=.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.985

De 21 de maio de 2013

PROJETO DE LEI N.º 35/13-L,

De 02 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.945 de 13/05/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
- PSDB)

Dá denominação de José Antonio Ribeiro da Silva ao Centro Esportivo localizado na Avenida Bandeirantes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "CENTRO ESPORTIVO JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA" o Centro de Esportes localizado na Avenida Bandeirantes próximo à cancha de bocha, que possui as seguintes características: lanchonete e banheiro 400,0 m², quadra de Basquete 238,60 m², quadra poliesportiva 576,10 m² e campo de areia 800,00 m², totalizando 2014,70 m² de área construída.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/05/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 21 de maio de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 13/05/2013.

/ap.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.600

De 29 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 029/11-L,
De 10 de março de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3540 de 21/03/11.

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira - PSDB)

Dá denominação de "Parque de Eventos Vasco Barioni" a próprio público localizado na Rua Dr. Durval Villaça s/n, Bairro Gabriel Piza.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

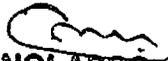
Art. 1º Fica denominado "PARQUE DE EVENTOS VASCO BARIONI" o próprio público localizado na Rua Dr. Durval Villaça - s/n - Bairro Gabriel Piza.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/03/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 29 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 21/03/2011.

/lco.-

